



19/08/2019  
APROVADA

-----**ACTA 24/2019**-----

-----Da Reunião ordinária de 19 de Agosto de 2019-----

-----Aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Manuel César Ribeiro, Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Manuel Agostinho e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, a Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira e Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, por se encontrarem de férias, tendo sido as faltas consideradas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Em primeiro lugar questionar o que levou ao encerramento do parque infantil no parque das laranjeiras? Quanto tempo irá ficar assim? Para quando a sua abertura? Esta zona tem várias esplanadas e o parque infantil é uma mais-valia para quem mora ali mas também para quem vai em família àquela praça.-----

-----Em segundo lugar dizer que li o correio electrónico enviado pelos serviços a pedido do Senhor Vereador Rui Rodrigues relativamente ao pedido de esclarecimento que fiz na reunião anterior. Alertei para o facto de considerar que o muro de uma moradia em Paço dos Negros, na Rua do Paço, estar desviado dos





19/08/2019  
APROVADA

do BUA:-----  
-----O pedido de ocupação de espaço público no Parque das Tílias para a realização do evento "Festival da Sopa da Pedra 2019";---  
-----A isenção do pagamento de taxa relativa à ocupação de espaço público, conforme pedido e respetivos fundamentos em anexo;-----  
-----A emissão da licença especial de ruído, nos termos do DL número 9/2007, de 17 de Janeiro;-----  
-----Dispõe o artigo 22º do Regulamento de Taxas em vigor: "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município."-----  
-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, do disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas e de acordo com o constante do número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que autorize o deferimento:-----  
-----do pedido de ocupação de espaço público;-----  
-----do pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação e de acordo com os documentos do processo 6/19, ora anexos.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----A Vereadora da CDU fez a seguinte declaração:-----  
-----"A CDU não tem objeções em aprovar a ocupação do espaço público assim como isentar das taxas municipais, pois estamos perante a realização de um evento importante para o concelho. No entanto, temos várias considerações a fazer, pois lemos atentamente a documentação enviada, tal como é nosso hábito.



19/08/2019  
APROVADA

Pergunto para que serve o documento da Autoridade Tributária com os dados da Confraria Gastronómica? Simplesmente para identificação? Fazia mais sentido ter o documento em como a situação perante as finanças está regulada, visto que já aprovamos um subsídio de 40 mil euros!-----

-----No documento que a entidade promotora enviou, na página 2 no sexto parágrafo, referem que resolveu realizar pelo sexto ano consecutivo o evento, no entanto em todo o restante documento e mesmo na publicidade estamos perante o sétimo festival. Convém corrigir. E convém corrigir no documento do regulamento, também na página 2, onde se refere uma vez mais que o regulamento "aprovado em Cabido Geral da Confraria Gastronómica em dezembro de 2018, vai levar a efeito a sexta edição".-----

-----Na página 7, falta informação, pois é indicado que o programa será ainda a definir para o ano de 2019. Como não sei em que data este documento foi elaborado, apenas sei que tive acesso ao mesmo a 13 de Agosto de 2019, é de lamentar que a informação não tenha sido atualizada devidamente. Desde pelo menos o dia 6 de Agosto que a imprensa regional tem o programa divulgado online.-----

-----No documento do regulamento falta o artigo 5º, o regulamento foi aprovado passando do 4º para o 6º artigo, pelo que convém alertar e corrigir a situação.-----

-----É no regulamento que definem no artigo 13º a Vigilância e Segurança, referindo a presença da GNR para o período compreendido entre a meia-noite e as oito horas. No entanto, no orçamento apresentado na última reunião de câmara estão mais de 1 800,00 euros para pagar à GNR, mas também 750,00 euros para segurança privada. Não consegui perceber em que período estarão a trabalhar estas seguranças por isso deixo a pergunta para esclarecimento.-----

-----Para finalizar no artigo 14º, falta o número 1, e no número dois que se refere ao abastecimento das tasquinhas as horas devem ser melhor definidas.-----

-----Todos estes reparos são no sentido de tornar os documentos,



19/08/2019  
APROVADA

nomeadamente o regulamento, mais claros e sem erros.-----  
-----No final verifiquei as entidades que estarão presentes no festival de 2019 sendo que foi com alguma estranheza que verifiquei a Câmara Municipal da Nazaré. Será pela tradicional e antiga relação veraneante? Muitos são os almeirinsenses que têm na Nazaré a sua praia de eleição mas fiquei na dúvida." -----

-----O Senhor Presidente informou em relação aos pagamentos, que o da GNR é relativo à segurança pública, enquanto a segurança privada será para as horas em que a GNR não estará ao serviço, por se tratar por exemplo, da segurança dos bens que ficam no local enquanto este se encontra encerrado. Quanto às falhas no regulamento solicitou à Senhora Vereadora Ana Casebre que reveja o mesmo e faça chegar à Confraria, dado que é da responsabilidade da mesma a elaboração do documento. Por fim, esclareceu que o ano passado a Câmara de Almeirim foi convidada a estar presente nas festas de Ourique, pela sua Autarquia. A Confraria esteve presente e achou interessante o convite a um Município, daí o ano passado ter sido convidado o Município de Ourique. Ficou então a ideia de todos os anos haver um Município convidado. Este ano, optou-se pela Nazaré por ser o local onde todos os anos se tem iniciado a promoção dos vinhos de Almeirim.

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2020, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o previsto no número 1 do artigo 26º da lei 73/2013, de 3 de Setembro, alterada pelas leis número 82-D/2014, de 31 de Dezembro, número 69/2015, de 16 de Julho, número 132/2015, de 4 de Setembro, número 7-A/2016, de 30 de Março, lei número 42/2016, de 28 de Dezembro, lei 114/2017, de 29 de Dezembro, lei número 51/2018, de 16 de Agosto e lei número 71/2018 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c), do número 1 do artigo 25º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro,



19/08/2019  
APROVADA

alterada pelas leis número 25/2015, de 30 de Março, número 69/2015, de 16 de Julho, número 7-A/2016, de 30 de Março, lei número 42/2016, de 28 de Dezembro, e lei número 50/2018, de 16 de Agosto, o proponho ao executivo que submeta a Assembleia Municipal a aprovação do lançamento, para o ano de 2020, de uma participação de 5 por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número 1 do artigo 78º do Código do IRS.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DERRAMA PARA O ANO 2020, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas leis número 25/2015, de 30 de Março, número 69/2015, de 16 de Julho, 7-A/2016, de 30 de Março, número 42/2016, de 28 de Dezembro e lei número 50/2018, de 16 de Agosto, com a alínea c) do artigo 14º da lei número 73/2013 de 3 de Setembro, alterada pelas leis número 82-D/2014, de 31 de Dezembro, número 69/2015, de 16 de Julho, número 132/2015, de 4 de Setembro, número 7-A/2016, de 30 de Março, número 42/2016, de 28 de Dezembro, lei 114/2017, de 29 de Dezembro, lei número 51/2018, de 16 de Agosto e lei número 71/2018 de 31 de Dezembro e ainda, em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas, proponho ao executivo que aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal, a



aplicação para o ano de 2020, de uma taxa de Derrama de 1,5 por cento, com a seguinte condição:-----

-----Nos termos do número 24 do artigo 18º da lei 73/2013, de 3 de Setembro, com alterações introduzidas, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2019 que não ultrapasse os 150 mil euros, seja aplicada a taxa de 1,0 por cento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI A APLICAR EM 2020, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas leis número 25/2015, de 30 de Março, número 69/2015, de 16 de Julho, 7-A/2016, de 30 de Março, 42/2016, de 28 de Dezembro e número 50/2018, de 16 de Agosto, com a alínea a) do artigo 14º da lei número 73/2013 de 3 de Setembro, alterada pelas leis número 82-D/2014, de 31 de Dezembro, número 69/2015, de 16 de Julho, número 132/2015, de 4 de Setembro, número 7-A/2016, de 30 de Março e número 42/2016, de 28 de Dezembro, número 114/2017 de 29 de Dezembro, número 51/2018 de 16 de Agosto e número 71/2018 de 31 de Dezembro, com recurso ao Decreto-lei número 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI) com todas as suas alterações, sendo a última e a sua 35ª a introduzida pela lei 67/2019, de 21 de Maio:-----

-----Em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas, proponho ao executivo para posterior envio à



19/08/2019  
APROVADA

Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas de IMI Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar em 2020:-----

-----Segundo a alínea c) do número 1 do artigo 112 do CIMI - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,4 por cento;---

-----Segundo o número 8 do artigo 112 do CIMI - para prédios urbanos degradados que após respectivo levantamento se justifique, majoração de 30 por cento;

-----Segundo o número 9 do artigo 112 do CIMI - majoração de 50 por cento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO CIVIL DE 2020, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que a lei 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), com posteriores alterações, a última das quais e sua 15ª introduzida pela decreto lei número 92/2017, de 31 de Julho, estabelece no seu artigo 106º, números 2 e 3:---

-----"2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei número 123/2009, de 21 de Maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao





domínio público ou privativo das autarquias locais.-----

-----3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:-----

-----a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 percentuais..”-----

-----Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º com alínea b) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas leis número 25/2015, de 30 de Março, número 69/2015, de 16 de Julho, número 7-A/2016, de 30 de Março, número 42/2016, de 28 de Dezembro e número 50/2018, de 16 de Agosto, proponho ao Executivo a aprovação do estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25 por cento, o percentual a aplicar em 2020, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Relativamente às propostas dos pontos quatro a seis da ordem de trabalhos, a CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----“Nas propostas de IMI, IRS e Derrama, as taxas a aplicar são exatamente as mesmas que nos anos anteriores, pelo que a posição da CDU irá manter-se, pois consideramos que as famílias e as empresas do concelho podiam ser um pouco aliviadas das suas dificuldades. Já referimos diversas vezes o que pensamos e



relativamente ao IMI poderia haver uma ligeira diminuição da taxa, assim como na DERRAMA, pois apesar de se viver no país uma situação económica melhor do que a vivida durante os quatro anos de Governo PSD/CDS-PP, continuamos a exigir às famílias e às empresas portuguesas um grande esforço para cumprir com a carga fiscal imposta."-----  
-----  
-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA A CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇÓIS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 7 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----



19/08/2019  
APROVADA

-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51<sup>a</sup> da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende executar a Requalificação do Largo Dr Moita nos Cortiçóis;-----

-----Que o valor de execução previsto é de 343.309,09 euros;-----

-----Pelo exposto, nos termos do número 2 do artigo 51<sup>o</sup> da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33<sup>o</sup> do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o Executivo propõe à Assembleia Municipal que aprove a autorização prévia no investimento para a referida construção, para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência até ao valor de 300.000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57<sup>o</sup> do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."--

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Declaração da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"Já vem sendo hábito os eleitos nos órgãos municipais terem acesso à informação pela via da comunicação social. Este é mais um caso! No início deste ano o Senhor Presidente partilhou nas redes sociais o projeto. Que me recorde, até hoje não veio a



19/08/2019  
APROVADA

nenhuma reunião de Câmara, nem Assembleia Municipal e muito menos na Assembleia de Freguesia de Benfica do Ribatejo. Quando na reunião de 6 de Maio de 2019, a CDU questionou o que pretendia a Câmara fazer sobre a situação referida no relatório da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo sobre as condições do parque infantil situado no largo Dr. Moita, foi respondido que não havia dinheiro, que a prioridade era a escola primária e havendo um parque infantil perto aquele podia fechar. Passaram 3 meses e vem agora o pedido para o empréstimo bancário para a requalificação daquele espaço verde. Foi uma mudança curiosa e que podia ter sido falada na reunião de Maio.-----

-----A CDU para aprovar este ponto precisa de mais informação, nomeadamente de conhecer o projeto de requalificação, pois há muitas questões a considerar. Vão ficar sem o coreto? E as casas de banho onde ficam? Falaram com as associações que usam aquele espaço para realizar as suas atividades, nomeadamente as Marchas de Benfica do Ribatejo? Quantas árvores vão ser abatidas? Como os eleitos da CDU nunca viram o projeto, pois os executivos na Câmara e na Freguesia não remeteram para as reuniões, não foi permitido debruçar sobre este assunto o que é lamentável."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu os pontos:-----

-----Tendo ido buscar o projecto prestou os devidos esclarecimentos sobre os locais que irão ser arrançados; esclareceu que o assunto foi discutido com a Junta de Freguesia, no entanto também não foi presente a qualquer Assembleia de Freguesia, por não ser necessário; quanto às casas de banhos disse serem de usufruto público; quanto ao coreto informou que o mesmo só tem esta funcionalidade porque levou cobertura, e a única vez em que é dado qualquer uso é nas comemorações do 25 de Abril, assim faz mais sentido o mesmo ser substituído por um palco, rodeado de uma zona verde, e que será arrançado de forma a que possa ser utilizado com ou sem degraus, quando não existem eventos o mesmo levará uma "vela", que servirá de cobertura, para que os munícipes o possam utilizar como espaço de lazer; em





Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do prédio supra indicado, conforme requerimento e parecer jurídico, em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Deliberado retirar o ponto da ordem de trabalhos, com a condição de convocar o proprietário para reunião para esclarecimento sobre a avaliação e o possível direito de preferência ou não por parte da Câmara.-----

-----Foi chamado à reunião o Senhor arquitecto António Forte para esclarecimento de alguns pontos, nomeadamente se é ou não possível a construção naquele local. O arquitecto informou que sim, após terem sido feitas sondagens arqueológicas.-----

-----Saiu o Senhor arquitecto.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO CAJ DA RAPOSA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NO CAMPEONATO NACIONAL DE ENDURO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 400,00 euros ao Clube Aventura Juvenil da Raposa, para apoio nas



despesas de participação de três atletas acompanhados de um dirigente na deslocação aos Açores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À SECÇÃO DE TÊNIS DOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM PARA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO SOPA DA PEDRA CLASSIC 2019-**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 400,00 euros à Associação 20 Quilómetros de Almeirim - Secção Ténis, para apoio na realização do torneio Sopa de Pedra, bem como a participação no campeonato nacional.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À SECÇÃO DE DESPORTOS DE MONTANHA DOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM PARA ORGANIZAÇÃO DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO STONE RACE - ROTA DA SOPA DA PEDRA - ALMEIRIM**-----



19/08/2019  
APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 2000,00 euros à Associação 20 Quilómetros de Almeirim - Secção Desportos de Montanha, para apoio nas despesas com a 1ª Edição da Prova de Obstáculos "Stone Race" - Rota da Sopa da Pedra em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM AROUCONSTROI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA, PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a empreitada de "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO" e de acordo com os artigos 98º e ss, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação posterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do respetivo contrato para "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor de 397.298,08 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a





celebrar com Arouconstroi - Engenharia e Construção, S.A.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE VENDA DE PRÉDIO NA RUA 1º DE  
DEZEMBRO, Nº 16 R/C ESQUERDO, E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA  
DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A requerente é arrendatária há mais de 40 anos de uma  
moradia sita na Rua 1º de Dezembro, número 16, rés do chão  
esquerdo, pagando 29,28 euros de renda mensal;-----

-----Se propõe adquirir a mesma, passando a pagar mensalmente  
200,00 € a título de prestação até integral pagamento do preço;-

-----A casa está avaliada em 34.329,00 euros.-----

-----Proponho:-----

-----Nos termos do disposto na alínea G) do número 1 do artigo  
33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que a  
Câmara delibere o seguinte:-----

-----1.Autorizar a venda do prédio urbano sito na Rua 1º de  
Dezembro número 16, rés do chão, esquerdo em Almeirim, omissa na  
CRP de Almeirim e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia  
sob o artigo 4287º pelo preço de 34.329,00 euros.-----

-----2.Autorizar que essa venda seja precedida de um contrato de  
promessa de compra e venda, aprovando a respetiva minuta que se  
anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em  
minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número  
3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na  
sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta com os votos a favor



19/08/2019  
APROVADA

do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a seguinte intervenção:----

-----"Parece-nos grave o alerta que o parecer jurídico faz sobre o facto de não existir loteamento e de afirmar que durante os próximos 21 anos, prazo para o pagamento do preço da moradia, possa ser possível a legalização da situação. Existem mais moradores que entretanto já pagaram e não podem formalizar a compra da casa. Tudo isto é de lamentar e pergunto qual é a melhor solução para que possam ser vendidas legalmente estas casas?"-----

-----O Senhor Presidente, esclareceu que o assunto será resolvido, tal como foi o da Raposa, no entanto a questão neste caso, tem a ver com a realização de destaques que até determinada altura foram autorizados.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE DESPORTIVO "BOCAS SECAS"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Os Bocas Secas, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO DO PEDIDO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, NÚMERO 14, 3º DIREITO EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----António Manuel Martins e Outros, proprietários da fração "H", correspondente ao 3º andar direito, do número 14 - 3º andar, do prédio sito na Rua Dr Ernestino da Conceição Rodrigues, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4760, vieram solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de 25.000,00 euros,-----

-----Segundo parecer jurídico que se anexa, não estão registadas quaisquer situações jurídicas que confirmam ao Município o direito de preferência;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que informe os proprietários que não assiste ao Município o direito de preferência, na alienação da fração supra indicada, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE PAÇO DOS NEGROS-----**

-----O Senhor Vereador Manuel Agostinho, por motivos pessoais ausentou-se da reunião, não tendo regressado.-----



19/08/2019  
APROVADA

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta as atribuições do Município definidas na alínea n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e verificando-se a necessidade de proceder a alteração no Loteamento Municipal de Paço dos Negros, considerando a falta de procura de lotes para construção de habitações unifamiliares, proponho que o executivo aprecie e aprove:-----

-----A alteração de 22 lotes previstos para habitação unifamiliar, constituindo 2 novos lotes destinados a equipamentos de utilização coletiva e a atividade económica/serviços, bem como a fixação dos parâmetros urbanísticos, conforme Memória Descritiva e Justificativa em anexo, e demais documentos para consulta, relativos à alteração ao Loteamento Municipal de Paço dos Negros.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora da CDU, colocou as seguintes questões:-----

-----"Gostaria de saber se há interessados. Pergunto se não deverá ser acautelado o tipo de indústria que poderá ocupar o lote a constituir com esta alteração? Estamos junto de equipamentos públicos, junto de casas de pessoas e há indústrias que poderão trazer mais malefícios que benefícios."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que existem interessados, passando à fase de realização de hasta pública, onde aparecerão concorrentes. Pertence à categoria de "indústria", sendo que tudo o que for licenciado garante que está de acordo com a legislação.-----

---



19/08/2019  
APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO, CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando que:-----

-----Em 30 de Outubro de 2011 foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Camara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim com o objetivo de assegurar o funcionamento da Equipas de Intervenção Permanente;-----

-----O Protocolo foi-se renovando, estando em vigor até Outubro de 2020;-----

-----Por ofício de 23 de Julho de 2019 vem a ANPC propor Adenda ao Protocolo celebrado, no sentido de passar contar na Clausula 6º, um vencimento de 738,05 euros e um subsídio de refeição de 4,77 euros, esta atualização justifica-se pela atualização para o nível 6 da tabela remuneratória, conforme se indica na Adenda.-----

-----São obrigações do Município participar, juntamente com a ANPC, em partes iguais, as despesas com a manutenção das equipas que ficam afetas à Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim, nos termos do disposto no Artigo 17.º, do DL número 247/2007, de 27 de Junho, que depõe:-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 Setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja apreciada e aprovada a Adenda ao Protocolo, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Camara Municipal de Almeirim e Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim, nos termos da minuta anexa, e que se remeta o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da atualização da autorização prévia de compromisso plurianual e repartição de



19/08/2019  
APROVADA

encargos em mais de um ano económico.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”-----

-----Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, e será presente a uma nova reunião.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foram presentes quaisquer assuntos neste ponto.-----

-----Às dezassete horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica